



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 06 de novembro de 2014

Ano I Edição nº 145

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 535/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor **Jairton Coeli**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 004538/2014.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 4 de novembro de 2014, o contrato de trabalho do servidor municipal **Jairton Coeli**, portador da CTPS n.º 81685 – 00006/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 536/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Pedreiro, **Jairton Coeli e Angelo Elias**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para a contratação de dois Pedreiros, conforme Processo Sifam n.º 004456/2014, de 31 de outubro de 2014; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para, entre outros empregos, Pedreiro; considerando a existência de vagas para o emprego de Pedreiro, conforme previsto na Lei Complementar n.º 87/2014, de 21.10.2014; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de **Pedreiro**, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 5 de outubro de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 534/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora **Samanta de Moraes Baldaço**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 06.10.2014.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 4 de novembro de 2014, o contrato de trabalho da servidora municipal **Samanta de Moraes Baldaço**, portadora da CTPS n.º 1868685 – 003-0/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 06 de novembro de 2014

Ano I Edição nº 145

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os candidatos **Jairton Coeli**, portador da CTPS n.º 81685 Série 00006/PR e **Angelo Elias**, portador da CTPS n.º 5270697 Série 0040/PR, aprovados respectivamente em 6º e 7º lugar no referido certame.

Art. 2º. Os servidores admitidos no caput do art. 1º serão submetidos à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a)	Jairton Coeli
Contratado (a)	
Classificação Concurso Público	6º Lugar
CPF:	704.604.939-49
Data de admissão	05.11.2014
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Pedreiro
Nível Salarial	SG-09
Vencimento inicial	R\$ 1.449,39
Carga horária	44:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Angelo Elias
Classificação Concurso Público	7º Lugar
CPF:	059.176.779-13
Data de admissão	05.11.2014
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Pedreiro
Nível Salarial	SG-09
Vencimento inicial	R\$ 1.449,39
Carga horária	44:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 – (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma unidade básica de saúde – UBS, do programa de qualificação de atenção primária (APSUS), nos termos do convênio nº 037/2013 – FUNSAUDE, neste município.

VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2014 a 08 de Abril de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 05 de Novembro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2014 – (PMRC) DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 132/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

CNPJ/MF: 00.476.612/0001-55

OBJETO: A contratação de exames médicos, serviços especializados e diagnósticos por imagem (Ultrassom, Ecodoppler, RX, Espirometria, Urografia, Tomografia, Ressonância, Densitometria e Endoscopia), objetivando o desenvolvimento de ações em saúde junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI).

VALOR: R\$ 46.127,15 (Quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e quinze centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 06 de novembro de 2014

Ano I

Edição nº 145

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PAGAMENTO: em parcelas mensais, em até 15 (quinze) dias consecutivos após a apresentação da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2014 a 05 de Novembro de 2015.

ASSINATURA: 05 de Novembro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
